



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/555.916-7	MGN2424514833	09/09/2024

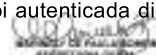
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.508.046-84	MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11965118 em 10/09/2024 da Empresa PATRICIA ALMEIDA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 245559167 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 15/08/2024. Autenticação: AC1AFB7CFB6A378F4B93923E7DE377343541B75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.916-7 e o código de segurança 3NkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
52.388.018/0001-06
NIRE 3121542775-6

Por este instrumento particular **PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, advogada, natural de São José da Varginha, MG, nascida em 21/03/1980, filha de Edson Eustáquio Moreira e de Neide Aparecida da Silva Moreira, portadora da CI M-9.338.752, expedida pela SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 011.840.996-42, residente e domiciliada na Rua José Bueno de Oliveira, nº 87, CEP 35661-079, Bairro Recanto da Lagoa, Pará de Minas, MG, única componente da sociedade empresária limitada, que vem girando sob a denominação social de **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, conforme Transformação de empresário em Sociedade empresária Limitada Unipessoal registrada na JUCEMG sob NIRE 3121542775-6 em 01/08/2024, inscrita no CNPJ sob nº 52.388.018/0001-06, vem alterar seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Nesta data a sócia **PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA**, acima qualificada, transfere 1.000 (mil) cotas pelo valor de R\$1.000,00 (Mil reais) em moeda corrente Nacional a **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA**, brasileira, solteira, Assistente de atendimento, nascida em 04/12/2001, natural de Pará de Minas, MG, filha de Patrícia Aparecida Moreira de Almeida e de Eduardo Luiz Gonçalves de Almeida, portadora da CI MG-17.326.842, expedida pela PCMG, inscrita no CPF sob n.º 081.508.046-84, residente e domiciliada na Rua José Bueno de Oliveira, nº 87, CEP 35661-079, Bairro Recanto da Lagoa, Pará de Minas, MG, recebendo neste ato em moeda corrente nacional.

A Sócia **PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA** declara ter recebido neste ato, em moeda corrente nacional, a importância acima citada dando plena, geral, rasa, irrevogável quitação a **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA**, por suas cotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, por seus herdeiros ou sucessores, seja a quitação a que título for.

O **capital social** após admissão de sócia e transferência de cotas ficará assim subscrito e integralizado entre as sócias: a sócia **PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA**, acima qualificada, mantém subscrita e integralizada a importância de R\$9.000,00 (nove mil reais) em moeda corrente nacional, dividido em 9.000 (nove mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real) e da mesma forma a sócia **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA**, acima qualificada, mantém subscrita e integralizada a importância de R\$1.000,00 (Mil reais) em moeda corrente Nacional divididas em 1.000 (Mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum Real) adquiridas de **PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA**, ficando assim representado entre as sócias:

SÓCIAS	COTAS	%	R\$
PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	9.000	90	9.000,00
MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA	1.000	10	1.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

A **administração** da sociedade que era exercida pela sócia **PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA** passará a ser exercida pela sócia **MARIA**

Continua na folha 02.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11965118 em 10/09/2024 da Empresa PATRICIA ALMEIDA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 245559167 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 15/08/2024. Autenticação: AC1AFB7CFB6A378F4B93923E7DE377343541B75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.916-7 e o código de segurança 3NkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2/4

Continuação da 1ª Alteração Contratual Consolidada da empresa **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

EDUARDA MOREIRA ALMEIDA que poderá ter uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A **administração** da sociedade que era exercida pela sócia **PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA** **passará** a ser exercida pela sócia **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA** que terá direito de assinar, todos os documentos de interesse da sociedade, sendo também responsável pelo ativo e passivo, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único - Os sócios de forma imediata e irrevogável, observando o disposto no art. 1.018 da lei 10.406/02, facultam ao administrador poderes para nomear procuradores, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO** **PÚBLICA LTDA**

Cláusula 1ª – A Sociedade continuará girando sob a **denominação** social de **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** e adotando o nome Fantasia de **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA**.

Cláusula 2ª - A **sede** da sociedade é na Rua José Bueno de Oliveira, nº 87, CEP 35661-079, Bairro Recanto da Lagoa, Pará de Minas, MG, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, em qualquer ponto do Território Nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O **objetivo** da sociedade será Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos e outras atividades de ensino, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula 4ª - O **capital social**, após admissão de sócia e transferência de cotas, continuará sendo R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) em moeda corrente nacional assim representado entre as sócias:

SÓCIAS	COTAS	%	R\$
PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA	9.000	90	9.000,00
MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA	1.000	10	1.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Cláusula 5ª – A sociedade **iniciou** suas atividades em 02/10/2023 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua na folha 03.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11965118 em 10/09/2024 da Empresa PATRICIA ALMEIDA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 245559167 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 15/08/2024. Autenticação: AC1AFB7CFB6A378F4B93923E7DE377343541B75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.916-7 e o código de segurança 3NkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 4/9

3/4

Continuação da 1ª Alteração Contratual Consolidada da empresa **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Cláusula 7ª - A **administração** da sociedade será exercida pela sócia **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA** que poderá ter uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª - A **administração** da sociedade será exercida pela sócia **MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA** que terá direito de assinar, todos os documentos de interesse da sociedade, sendo também responsável pelo ativo e passivo, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único - Os sócios de forma imediata e irrevogável, observando o disposto no art. 1.018 da lei 10.406/02, facultam ao administrador poderes para nomear procuradores, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

Cláusula 9ª - A **administradora** declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser distribuídos ao sócio ou destinados a formação de reservas de lucros, ou permanecer em lucros acumulados para futura **destinação**.

§ 3º - A sociedade fica autorizada a deliberar a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário.

Cláusula 11ª - De acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, art. 1.056 (CC/2002), as **cotas** da sociedade são **indivisíveis**, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Único: Se houver **interesse** de mais de um Sócio, serão transferidas proporcionalmente aos que pretender adquirir suas cotas após comunicação a todos por escrito no endereço residencial e domiciliar do sócio, constante na última alteração contratual sendo fixado um prazo de 60 (sessenta) dias para os cotistas remanescentes manifestarem seu interesse à sociedade, somente posterior a essa consulta poderá transferir a terceiro estranho à sociedade.

Cláusula 12ª - No caso de **falecimento ou interdição** de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Será feito um balanço especial, apurando nesta data, os valores dos haveres e débitos da sociedade e os herdeiros do pré-morto, serão estes incluídos com os direitos e deveres apurados.

§ 1º - Se todos ou algum herdeiro do pré-morto não interessar ingressar na

Continua na folha 04.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11965118 em 10/09/2024 da Empresa PATRICIA ALMEIDA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 245559167 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 15/08/2024. Autenticação: AC1AFB7CFB6A378F4B93923E7DE377343541B75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.916-7 e o código de segurança 3NkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 5/9

4/4

Continuação da 1ª Alteração Contratual Consolidada da empresa **PATRÍCIA ALMEIDA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

sociedade, poderá o mesmo transferir suas cotas para os cotistas remanescentes que interessar em adquirir suas cotas após comunicar a todos por escrito no endereço residencial e domiciliar do sócio, constante na última alteração contratual e transferi-las proporcionalmente aos interessados em igualdade de preços e condições, sendo fixado um prazo de 60 (sessenta) dias para o cotista manifestar seu interesse à sociedade, só posterior a esta consulta poderá transferi-las a terceiros estranhos à sociedade.

§ 2º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª - Fica **vedado** aos sócios e administradores o uso da denominação social para endosso, avais, fianças sejam em proveito particulares dos sócios ou de terceiros sem o expreso consentimento da sociedade.

Cláusula 14ª - Sendo facultativa a deliberação em assembleia se o número de sócios for inferior a dez, os sócios de comum acordo decidem neste ato, reunir-se apenas quando julgar necessário.

Parágrafo Único - Os administradores ou os sócios, quando julgar necessário poderão, obedecendo ao disposto no art. 1.010, 1.072 e 1.073 (CC/2002) convocar uma reunião para deliberação dos assuntos previstos em lei e omissos no Contrato Social obedecendo a um período entre uma reunião e outra de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 15ª - Os sócios de comum acordo elegem o **foro** desta Comarca para solução de dúvidas, contestações e demais casos omissos que porventura venha surgir, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando - se a cumpri-lo e assinando digitalmente o presente contrato.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2024.

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11965118 em 10/09/2024 da Empresa PATRICIA ALMEIDA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 245559167 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 15/08/2024. Autenticação: AC1AFB7CFB6A378F4B93923E7DE377343541B75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.916-7 e o código de segurança 3NkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/555.916-7	MGN2424514833	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.508.046-84	MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA
011.840.996-42	PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

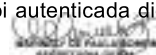


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11965118 em 10/09/2024 da Empresa PATRICIA ALMEIDA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 245559167 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 15/08/2024. Autenticação: AC1AFB7CFB6A378F4B93923E7DE377343541B75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.916-7 e o código de segurança 3NkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRICIA ALMEIDA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 3121542775-6 e protocolado sob o número 24/555.916-7 em 09/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11965118, em 10/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.508.046-84	MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.508.046-84	MARIA EDUARDA MOREIRA ALMEIDA
011.840.996-42	PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2024, às 16:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/555.916-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11965118 em 10/09/2024 da Empresa PATRICIA ALMEIDA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 245559167 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 15/08/2024. Autenticação: AC1AFB7CFB6A378F4B93923E7DE377343541B75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.916-7 e o código de segurança 3NKP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 10 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11965118 em 10/09/2024 da Empresa PATRICIA ALMEIDA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, Nire 31215427756 e protocolo 245559167 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 15/08/2024. Autenticação: AC1AFB7CFB6A378F4B93923E7DE377343541B75F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.916-7 e o código de segurança 3NkP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

